



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.336, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1051
Data: 05/07/2017 Horário: 10:33
Administrativo, LO 2336/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>30/06/2017</u>
<i>Glauceleane</i>

Ricardo
Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 9º, IX, da Constituição Estadual e Art. 32 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica autorizada a contratação de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo, até 31 de dezembro de 2017, cujos vencimentos, carga horária e atribuições estão elencados na lei nº 2.267, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
GRUPO 1	
PEDAGOGO EM SAÚDE	02
GRUPO 2	
AVALIADOR FÍSICO	05
ENFERMEIRO	67
FARMACÊUTICO	19
NUTRICIONISTA	9
GRUPO 3	
ASSISTENTE SOCIAL	15
BIOMÉDICO	08
BIOQUÍMICO	08
FISIOTERAPEUTA	30
FONOAUDIÓLOGO	04
PSICÓLOGO	10
TERAPEUTA OCUPACIONAL	13
VETERINÁRIO	03

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 05/07/2017
João Batista
João Batista
Coordenador de Protocolo

Caullmaris



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



GRUPO 4	
ANGIOLOGISTA	02
AUDITOR DE REGULAÇÃO MÉDICA	02
CARDIOLOGISTA	02
DERMATOLOGISTA	02
ENDOCRINOLOGISTA	02
GINECOLOGISTA OBSTETRA	02
INFECTOLOGISTA	02
MASTOLOGISTA	02
MÉDICO	58
MÉDICO DO TRABALHO	01
NEFROLOGISTA	02
NEUROLOGISTA	02
OFTALMOLOGISTA	03
ORTOPEDISTA	03
PNEUMOLOGISTA	02
PSIQUIATRA	02
RADIOLOGISTA	02
UROLOGISTA	02
GRUPO 5	
ODONTÓLOGO	30
GRUPO 6	
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08
FISCAL DE ZOONOZES	03
GRUPO 8	
OPERADOR DE FROTA	11
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	04
TÉCNICO EM MANUT DE EQUÍP ODONTOLOGICOS	02
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	03
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08
GRUPO 9	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	80



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



GRUPO 10	
AGENTE ADMINISTRATIVO TFD	05
ASSISTENTE DE GESTÃO	08
ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02
GRUPO 11	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	30
GRUPO 12	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	80
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	80

Paragrafo Único: Fica determinado que a contratação dos profissionais Técnicos em Radiologia, será mediante processo seletivo simplificado com regulamentação específica feita pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo amplamente os princípios da Administração Pública Geral, conforme previsto na Lei 2324/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.318, de 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal